CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 72

de 22 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2.010; na forma de como estabelece Insiso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 - 449052.....R$ 35.500,00

103053032.035-449052.....R$ 204.500,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em